



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.408/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ASSOCIAÇÃO DE BOLÃO IMIGRANTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 053/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro na ordem de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) à **ASSOCIAÇÃO DE BOLÃO IMIGRANTE**, com CNPJ sob nº 00.871.454/0001-38, a fim de custear parte das despesas da entidade na participação no Campeonato Brasileiro na categoria Mais Idade e em competições estaduais nas categorias de Juniores, Veteranos e Mais Idade.

**Parágrafo Único.** O benefício mencionado no *caput* será pago em parcela única.

**Art. 2º.** A **prestação de contas** relativa a este auxílio deverá ser encaminhada até 30 de setembro de 2022 à Prefeitura Municipal de Imigrante com a apresentação de relatório de utilização dos valores e dos documentos fiscais comprovatórios das despesas, e se houver, juntamente com o comprovante de devolução de eventual diferença de valor não utilizado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de junho de 2022.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se